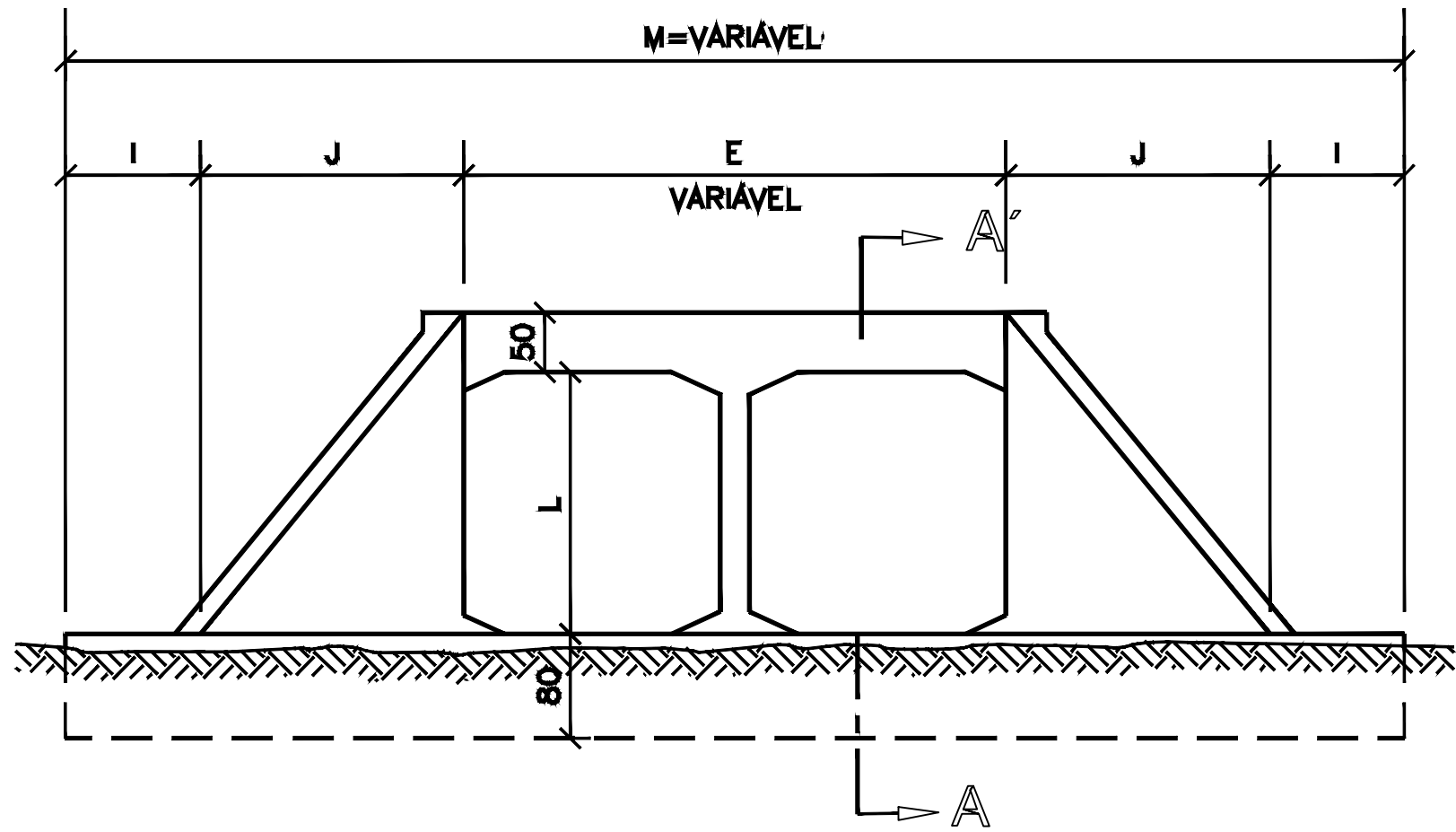
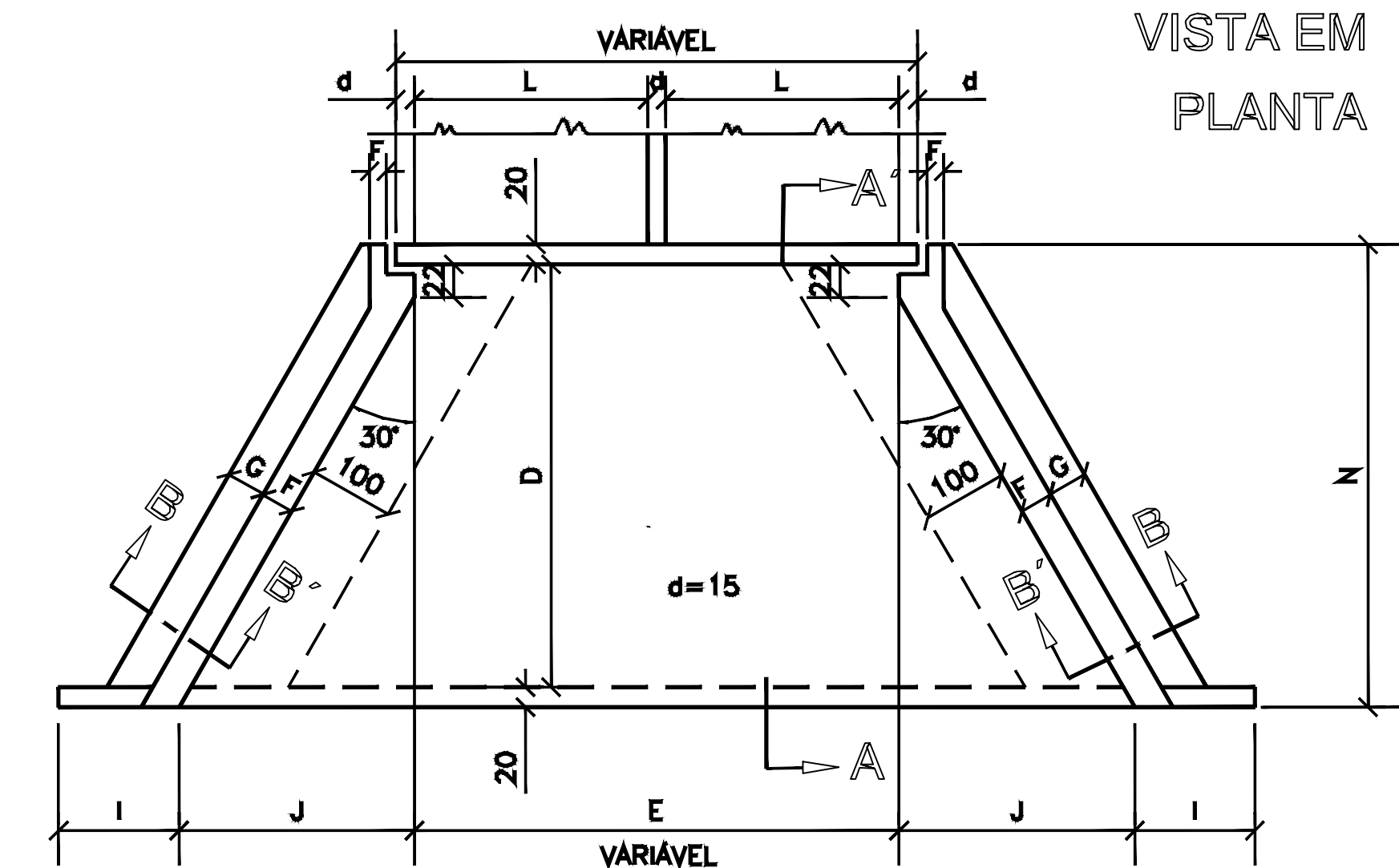


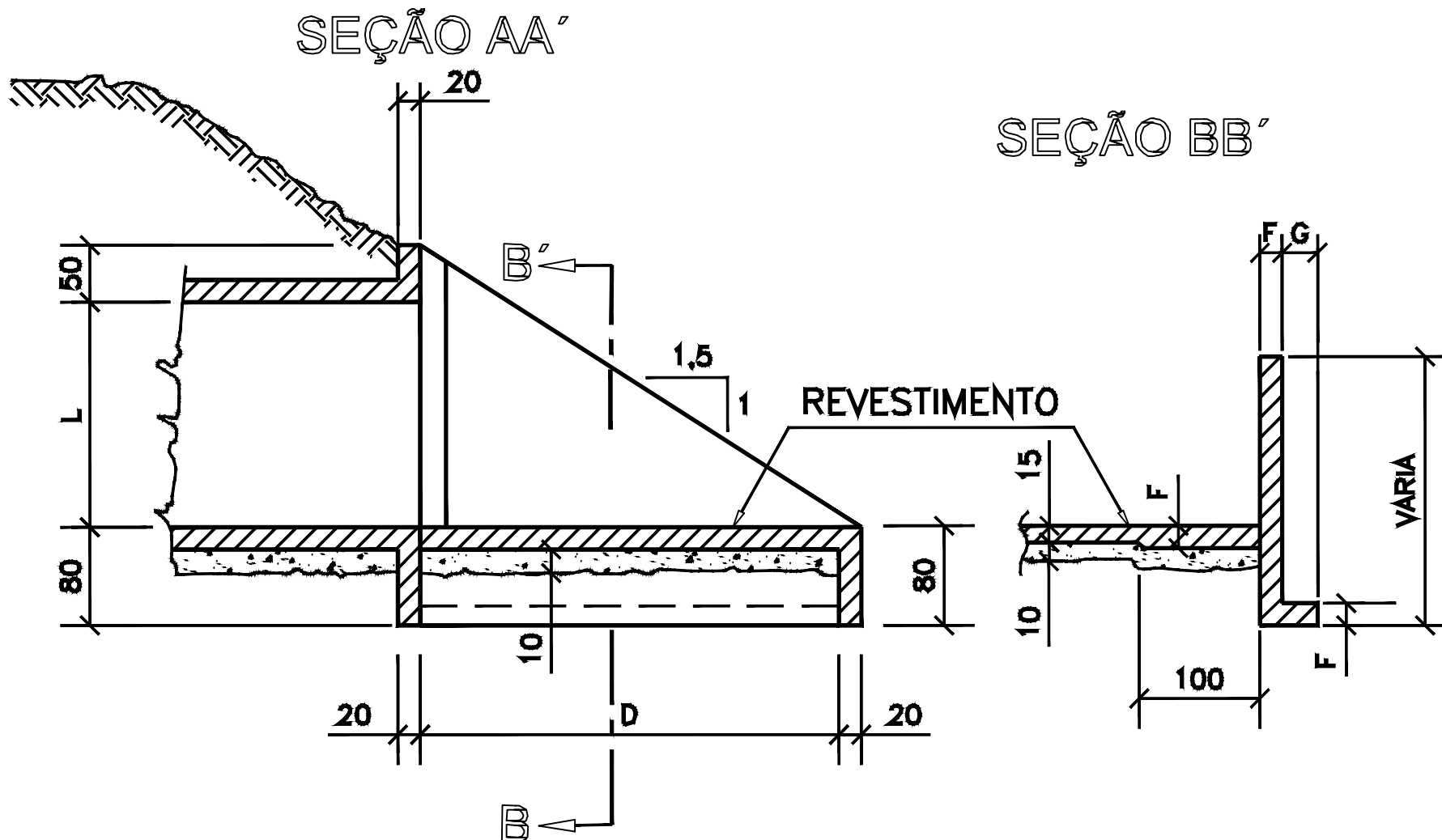
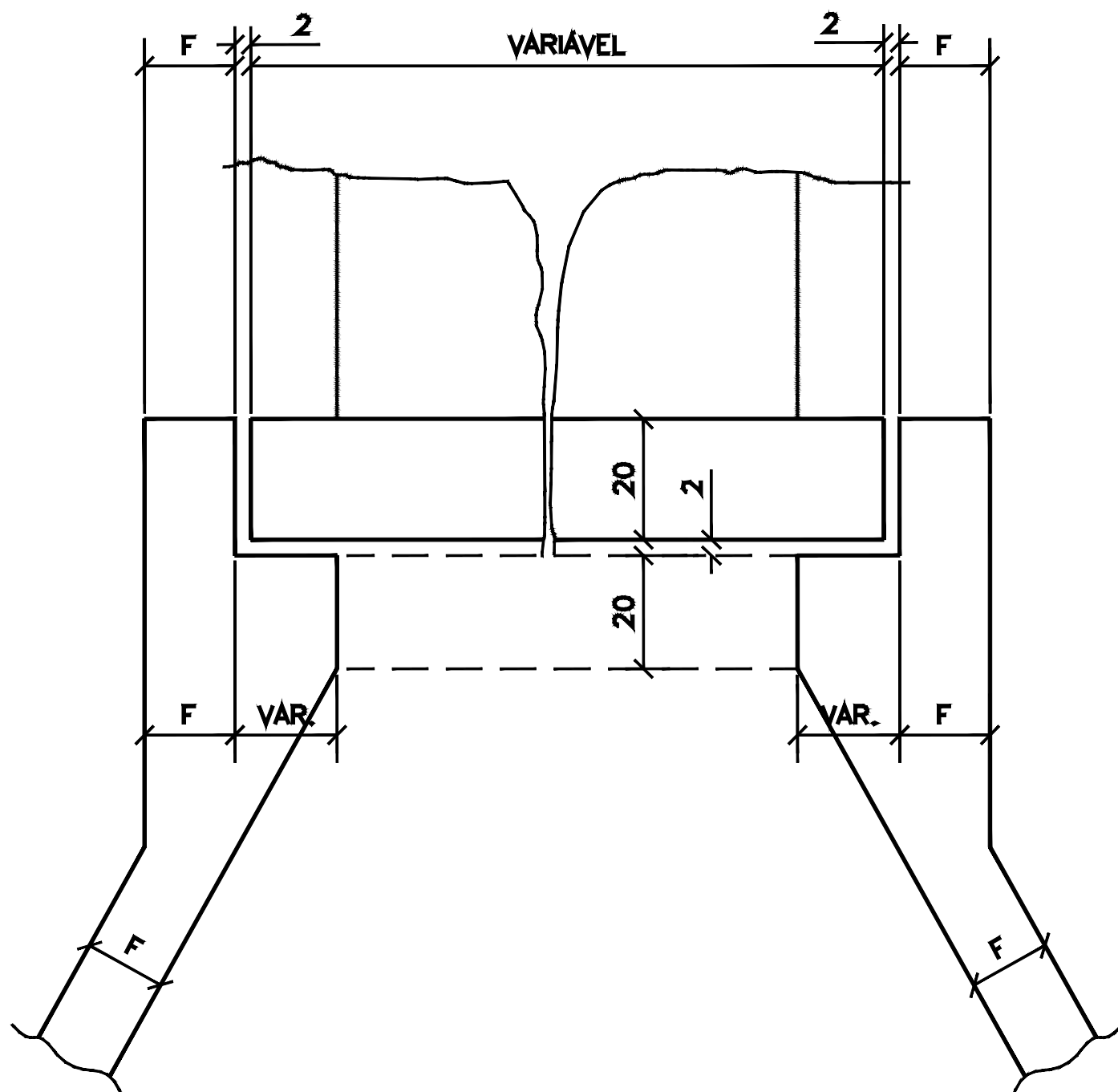
TABELA DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS PARA DUAS CABECEIRAS COMPLETAS PARA BUEIROS NORMAIS

SERVIÇO	UNID.	BUEIROS			
		1,50 x 1,50 m	2,00 x 2,00 m	2,50 x 2,50 m	3,00 x 3,00 m
LASTRO	m³	3,93	6,45	9,75	13,65
FORMAS	m²	92,00	120,80	155,00	193,00
CONCRETO	m³	12,35	20,86	30,05	44,43
REVESTIMENTO	m³	0,79	1,38	1,95	2,72

MEDIDAS	TAMANHO DOS BUEIROS			
	1,50 x 1,50 m fs ≥ 0,10 MPa	2,00 x 2,00 m fs ≥ 0,13 MPa	2,50 x 2,50 m fs ≥ 0,21 MPa	3,00 x 3,00 m fs ≥ 0,21 MPa
D	280	355	430	505
E	2L+d VER FOLHA N° 51		2L+d VER FOLHA N° 52	
F	15	20	20	25
G	30	30	50	50
I	100	100	100	100
J	160s	204	247	290s
L	150	200	250	300
M	200 + 2J + E			
N	320	395	470	545



DETALHE DA VISTA EM PLANTA



VISTA EM ELEVÇÃO

NOTAS:

1 - O desenho das cabeceiras se aplica a todos os tipos de bueiros celulares normais estando representado o bueiro de 2,00x2,00m, na escala de 1:100 e detalhe na escala 1:20.
2 - As quantidades de serviço da tabela são para duas cabeceiras completas, estando computadas portanto alas (4x), laje de piso de entre-alas (2x), viga de topo definida pelo comprimento m (2x), viga de topo superior do corpo do bueiro (2x) e viga topo inferior do corpo do bueiro (2x).

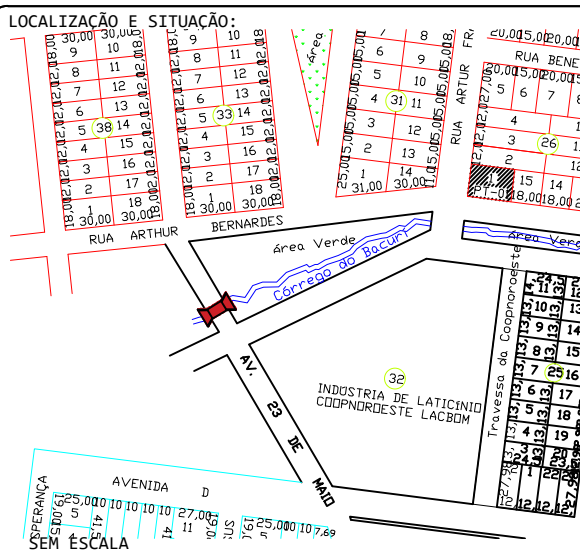
- 3 - O lastro sob a laje de entre-alas é de concreto magro na espessura de 10cm.
4 - O revestimento sobre a laje de entre-alas é de cimento e areia (1:3), alisado e de espessura média de 3cm.
5 - Concreto fck ≥ 15MPa.
6 - Veículo classe 45.
7 - Nomeclatura: fs-tensão admissível do solo sob a galeria.



DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO
DATA: 22/07/2024
ASSUNTO: PROJETO DE BUEIRO DUPLO
FOLHA: 02/03

INFORMAÇÕES GERAIS:
- I. A.: -
- T. O.: -
- C. P.: -
CONTEÚDO:
- DETALHES ADUELAS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
- PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
- ENDEREÇO: AVENIDA 23 DE MAIO, BAIRRO CENTRO
- MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO GUSTAVO F. S. JÚNIOR
ENG. CIVIL - CREA: SP64045506
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA:
ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÃO DA PREFEITURA:

DES: DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.